

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 078/2021-PGJ-CGMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Avisa quanto ao prazo de entrega do Plano Anual de Fiscalização, previsto no art. 12, da [Resolução PGJ-CGMP nº 857/2014](#).(EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, a pedido do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva (Área IDOSO), e o **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso de suas respectivas atribuições que lhes são conferidas pela [Lei Complementar nº 734/93](#), **considerando** o disposto no art. 1º, inciso V, da [Resolução CNMP nº 208/2020](#), e no art. 1º, inciso III e seus §§ 2º e 3º, da [Resolução PGJ nº 1.197/2020](#), que **determinam** a suspensão da realização presencial das visitas em instituições que prestam serviços de longa permanência a idosos, bem como levando em conta o disposto no art. 12 da [Resolução PGJ nº 1.214/2020](#), que faz referência à realização de visita de inspeção virtual, **AVISAM** que o Plano Anual de Fiscalização, previsto no art. 12, da [Resolução PGJ-CGMP nº 857/2014](#), deverá ser realizado e encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral, até o último dia útil de fevereiro, ao endereço eletrônico planoanualidoso@mpsp.mp.br, conforme disposto no [Aviso nº 774/2015-PGJ-CGMP](#).

AVISAM, ainda, que por força do disposto no art. 12, parágrafo único, da [Resolução PGJ nº 1.214/2020](#), os relatórios eventualmente produzidos na visita de fiscalização virtual não precisam ser remetidos à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto permanecerem vigentes as normativas acima mencionadas afetas à pandemia do COVID-19.

AVISAM, por fim, que na hipótese de ser imprescindível a realização de visita presencial de fiscalização, que sejam utilizados os equipamentos de proteção individual e as normas de distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados, não expondo membros e servidores a situações de provável risco, nos termos do art. 4º, incisos V e VI, da [Resolução CNMP nº 214/2020](#).

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.26, p.44, de 09 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.29, p.71, de 12 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.31, p.36, de 16 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.34, p.47, de 19 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.36, p.50, de 23 de Fevereiro de 2021.](#)